
Solicitação de esclarecimento Referente ao PE 90003/2026

De : Marcello Tanabe <tanabe@grupotorino.com.br>

seg., 08 de jun. de 2026 16:46

Assunto : Solicitação de esclarecimento Referente ao PE 90003/2026

 1 anexo

Para : dcl dpe <dcl.dpe@rr.def.br>

Boa tarde!

Referente ao PE 90003/2026, solicitamos os esclarecimentos abaixo.

Pergunta 01:

Para os itens DESK TIPO1 E DESK TIPO2.

Em relação às especificações técnicas exigidas para o processador, especialmente no que se refere aos requisitos de:

24 núcleos

32 threads

frequência turbo de até 5,6 GHz

36 MB de cache

Entendemos que será aceito o processador em linha, Intel Core Ultra 7 270K, considerando os fundamentos técnicos abaixo:

O processador ofertado apresenta:

24 núcleos físicos (8 P-cores + 16 E-cores)

36 MB de cache L3

Ou seja, atende integralmente aos requisitos de núcleos e cache exigidos no edital, inclusive com arquitetura híbrida mais moderna.

Temos uma divergência relativa ao número de threads que decorre da diferença arquitetural relevante e moderna:

Pois o Intel Ultra 7 270K possui 24 threads para 24 núcleos físicos e não utiliza Hyper-Threading (threads virtuais), ou seja, trata-se de threads reais e dedicadas, sem compartilhamento de recursos internos.

Além disso o processador utiliza Intel Thread Director, que otimiza dinamicamente o uso dos núcleos, menor número nominal de threads é compensado por menor overhead e maior eficiência real.

Outro detalhe do processador é 5,6 GHz (solicitado no edital) e 5,5 GHz (ofertado) no Intel Ultra 7 270K, isso representa menos de 2% de variação, sem impacto mensurável em uso real.

Pois Frequência turbo não representa desempenho sustentado. A frequência máxima é atingida em cenários pontuais, geralmente em poucos núcleos e não reflete cargas contínuas.

Arquitetura mais moderna compensa clock no Intel Ultra 7 270K.

Diante dos dados apresentados, entendemos que ofertando o processador Intel Ultra 7 270K, estaremos atende aos requisitos essenciais (núcleos e cache), e as divergências

(threads e clock) serão relevadas, por decor de evolução tecnológica não implicando em perda de desempenho.

A exigência isolada de número de threads e frequência máxima, sem considerar a arquitetura e o desempenho efetivo do processador, pode restringir indevidamente a competitividade e excluir soluções tecnologicamente superiores, em desacordo com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, entendemos que será aceita a oferta de processador Intel Ultra 7 270K? Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 02:

Para o item DESK TOPO III – USO COMUM

Processador: é solicitado processador com 20 núcleos, 28 threads, 33MB de cache e 5,4GHz clock turbo.

As especificações solicitadas sugerem o processador Intel i7-14700.

Assim, entendemos que será aceito a oferta do processador Intel Ultra 7 265, mesmo que ele não atenda os requisitos de threads e clock turbo, uma vez que esse processador seria a evolução do processador solicitado.

Está correto o nosso entendimento?

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Marcello Tanabe

Gerente Comercial

 (15) 3238-9520

 (15) 99148-9313

 www.grupotorino.com.br



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o **Meio Ambiente**

Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender."



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta ao Pedido de Esclarecimento Grupo Torino/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de Grupo Torino (0828916)

QUESTIONAMENTO 1:

(...) A exigência isolada de número de threads e frequência máxima, sem considerar a arquitetura e o desempenho efetivo do processador, pode restringir indevidamente a competitividade e excluir soluções tecnologicamente superiores, em desacordo com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, entendemos que será aceita a oferta de processador Intel Ultra 7 270K?

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Visando a obtenção da proposta que melhor atenda ao interesse coletivo sob a ótica técnica e econômica, admitir os processadores da Série Core Ultra, desde que apresentadas as devidas comprovações de desempenho e qualidade mínimos em compatibilidade com as especificações exigidas no Edital, não representa prejuízo mas sim uma evidente melhoria na qualidade dos bens a serem registrados, em consonância com as inovações de mercado e prevenção quanto à aquisição de equipamentos obsoletos. Cabe salientar que tal flexibilização do requisito quantitativo de threads poderá ocorrer exclusivamente em benefício da qualidade técnica global do equipamento e do interesse público.

QUESTIONAMENTO 2:

Processador: é solicitado processador com 20 núcleos, 28 threads, 33MB de cache e 5,4GHz clock turbo.

As especificações solicitadas sugerem o processador Intel i7-14700. Assim, entendemos que será aceito a oferta do processador Intel Ultra 7 265, mesmo que ele não atenda os requisitos de threads e clock turbo, uma vez que esse processador seria a evolução do processador solicitado.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Aplica-se a este questionamento a mesma resposta apresentada ao QUESTIONAMENTO 1.

Em 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 12/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0829466** e o código CRC **EE6C361B**.

003253/2025

0829466v6